



Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

P24754/16

Descalvado, SP, 24 de julho de 2018.

Ofício. n.º 134/18

Referente: Moção de Apoio n.º 03/18

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência, a moção n.º 03/18 (anexo), de minha autoria, manifestando apoio ao Congresso Nacional, em favor da aprovação imediata do P.L. n.º 4754/2016, que tipifica como crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência dos Poderes Executivo e Legislativo.

Referida proposição constou da pauta da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 23.07.2018.

Respeitosamente,

Debora Cabral

DEBORA CABRAL

Vereadora

A Sua Excelência

PRESIDENTE RODRIGO MAIA

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes

Brasília - DF

CEP 70160-900

Secretaria-Geral da Mesa Diretora
Ponto: 4553
Data: 07/08/2018 17:07
Assinatura: *Manizete*
Origem: *Pres.*



Câmara Municipal de Descalvado

Protocolo
Em 12/07/18

Lido em Sessão
De 23/07/18

Despacho
Em 23/07/18

Assessoria Parlamentar

Secretário

Presidente

PROPOSITURA: MOÇÃO DE APOIO Nº 03/18

EMENTA

MANIFESTA APOIO AO CONGRESSO NACIONAL EM FAVOR DA APROVAÇÃO DO P.L. N.º 4754/2016, QUE TEM COMO ESCOPO ALTERAR A LEI DE CRIMES DE RESPONSABILIDADE, PARA TIPIFICAR A CONDUTA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE USURPAR AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO, CONSOANTE ADUZ.

Sr. Presidente:

- **CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n.º 4754/2016 visa à defesa do princípio republicano da separação de poderes e do sistema de freios e contrapeso, consagrados no texto constitucional, está moção de apoio é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias que dizem respeito a interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF n.º 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao STF no sentido de questionar se há recepção dos Arts. 124 e 126 do Código Penal diante da Constituição Federal;

- **CONSIDERANDO** que a apresentação da presente moção tem ainda a finalidade de solicitar a votação imediata do P.L. n.º 4754/2016, positivando o entendimento acerca do exercício das funções típicas de cada Poder, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas e impedir a usurpação das competências do Poder Legislativo;

- Ante o exposto e atendidas as formalidades regimentais da Câmara Municipal de Descalvado, **REQUEIRO** à Douta Mesa Diretora deste Legislativo seja expedida a presente Moção ao Congresso Nacional em apoio a aprovação imediata do P.L. n.º 4754/2016, que tipifica como crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência dos Poderes Executivo e Legislativo.

Plenário Vereador Mário Joaquim Filla,
em 12 de julho de 2018

Debora Cabral
Vereadora Debora Cabral

15:05 12/07/2018 022225 PROTOCOLO

15:05 12/07/2018 022225 PROTOCOLO

*****CÂMARA MUNICIPAL DESCALVADO

Remotente

CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Rua: Presidente Kennedy N.º 675

Bairro Novo Jardim Belém

Descalvado/SP

CEP: 13690-000



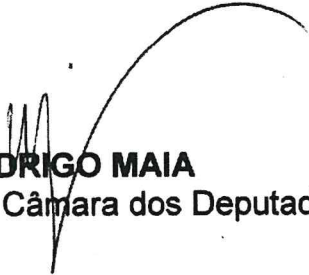
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 134/2018, da Vereadora Debora Cabral, da Câmara Municipal de Descalvado/SP. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei n. 4.754/2016.

Em 16/08/2018

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

